



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PROCESSO DE DISPENSA Nº 019-2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSE FRANCISCO MACHADO S/N,
NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA
ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2017 A 30
DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA DO PROCESSO: 27 de Março de 2017

CONTRATADO: REINALDO ALVES NOVAES

PRESIDENTE DUTRA, 27 de Março de 2017.

Assunto: Solicitação (faz).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



PROTOCOLO Nº 019-2017

.Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSE FRANCISCO MACHADO S/N, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2017 A 30 DE DEZEMBRO DE 2017. PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

Encarregado (a) do Protocolo

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSE FRANCISCO MACHADO S/N, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2017 A 30 DE DEZEMBRO DE 2017 estando o dispêndio global em R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) anual, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária, 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 06 SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Unidade: 06 SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2.028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 33.90.36.01. – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Atenciosamente,

Rana Renata Alves de Almeida Rocha
Secretário Municipal de Governo

A sua Excelência o Senhor,
SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011*
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a portaria Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidenta Dutra, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

Rana Renata Alves de Almeida Rocha
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA, instituída nos termos da portaria

Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, vem justificar o caráter de DISPENSA DE LICITAÇÃO na possível locação de imóvel o **Município de PRESIDENTE DUTRA CNPJ nº 13.717.798/0001-39**, e o Sr. **REINALDO ALVES NOVAES CPF: 321.057.705-68**, em conformidade com o Artigo Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade de competição, já que não foi encontrado outro imóvel que atendesse a demanda do poder público.

CONSIDERANDO, preliminarmente, a importância da contratação e Locação do aludido imóvel, face à necessidade precípua do Poder Público em manter o funcionamento do Setor de Merenda Escolar interesses deste município, por meio do Sr. **REINALDO ALVES NOVAES CPF: 321.057.705-68**,

CONSIDERANDO, que o imóvel e o aluguel a ser locado atende a necessidade da administração, fica localizado em uma área adequada ao funcionamento do objeto e seu preço está condizente com os praticados no município, não fazendo assim quaisquer restrições ao presente caso.

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o Artigo 24, inciso X e da Lei nº 8.666/93, delimitou a questão conforme se segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

CONSIDERANDO, que o imóvel locado o Sr. **REINALDO ALVES NOVAES** CPF: 321.057.705-68, preenche os requisitos exigidos nos parágrafos acima;

CONSIDERANDO, a Localização e as boas condições do imóvel e o preço da locação estar em conformidade com o praticado no município;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando de locação de imóvel do mesmo porte. Observando, ainda, que a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo o Contratado, sempre obtido preço compatível ao praticado pelas demais.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Contratação da Locação, pelo acatamento e parecer favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, *exvi* do Artigo 24, inciso X e da Lei nº 8.666/93, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos à presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de PRESIDENTE DUTRA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma da Lei 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

1º Membro da Comissão de Licitação
Ivan Pedro Alves Machado

2º Membro da Comissão de Licitação
Avaneide Gama Novaes

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para despesa referente à locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Merenda Escolar, deste Município junto o Sr. **REINALDO ALVES NOVAES CPF: 321.057.705-68**, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral, em conformidade com a Lei 8.666/93.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PARECER JURIDICO

Relatório

Trata-se de consulta acerca da possibilidade de locação de imóvel pela Administração Pública Municipal, bem como sobre os requisitos e procedimento a ser adotado.

Fundamentação

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o art. 37, inc. XXI, do texto constitucional:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar é afastada, autorizando à Administração, **segundo critério seu de oportunidade e conveniência, a dispensar sua realização. É o que acontece, por exemplo, na Licitação Dispensável, presente no art. 24 da lei 8666/93.**

A chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

No art. 24 da Lei n.º 8.666/93 foram estabelecidas situações em que é "dispensável" a licitação. Dentre elas, é dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração:

“Art. 24. É dispensável a licitação:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA**

*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39*



X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Nessa situação a dispensa deve se justificar acerca das características do imóvel, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação etc., deve haver justificativa de que aquele imóvel é o mais adequado ao serviço que a Administração quer executar.

Conclusão

Pelo exposto, opino **pela possibilidade de dispensa de licitação nos casos de locação**, desde que comprovado que o imóvel satisfaz aos critérios de localização, acesso, valor do aluguel e demais requisitos exigidos para atender a finalidade do objeto contratado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, 27 de Março de 2017.

**Departamento Jurídico
Wiliam Ferreira Evangelista
OAB 10.101**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO
DISPENSA nº DL017-2017

Analisado o processo acima referido, delibero pela adjudicação do objeto em favor da Sr. **REINALDO ALVES NOVAES CPF: 321.057.705-68**, no valor global de R\$ 5.500,00 (*Cinco Mil e Quinhentos Reais*) anual, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA, 27 de Março de 2017

Silvio Mario Alves de Almeida

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA**

*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39*



Processo Licitatório n.º DL017-2017

Modalidade Inexigibilidade

Analisado o processo acima referido delibero pela homologação do mesmo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/BA, 27 de Março de 2017.

Silvio Mario Alves de Almeida

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 593-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E O Sr. REINALDO ALVES NOVAES.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Sr. **REINALDO ALVES NOVAES**, residente e domiciliado à Rua Esperança s/n, Centro Presidente Dutra-Bahia CPF: 321.057.705-68, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade DL017-2017.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

***ACONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSE FRANCISCO MACHADO S/N, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2017 A 30 DE DEZEMBRO DE 2017, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA**

Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



2.2 - DO CONTRATADO:

O CONTRATADO obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração no período de 01 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017 podendo ser prorrogado a critério das partes nos termos do inciso ii, do art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 06 SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Unidade: 06 SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2.028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 33.90.36.01. - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 27 de Março de 2017.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011*
CNPJ: 13.717.798/0001-39



SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito - Contratante

REINALDO ALVES NOVAES

CPF: 321.057.705-68

TESTEMUNHOS:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA**

*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39*



O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito, **SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA**, torna público que firmou contrato sob nº593-2017 com o Sr. **REINALDO ALVES NOVAES CPF: 321.057.705-68**, residente na sede do município de Presidente Dutra-Ba, CEP: 44.930.000, para locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Merenda Escolar, importando o valor anual global do contrato em *R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)*. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA

*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011*
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA, para conhecimento dos interessados.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 27 de Março de 2017.

FRANCISCO MENDES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação